

DECRETO RIO Nº 46377 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 37.301, de 25 de junho de 2013, que *dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de transportes - CMTR*.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessária atualização das normativas que regem o sistema municipal de transporte público de passageiros, em razão das contínuas alterações na concepção do referido serviço público em razão de seu dinamismo;

CONSIDERANDO a indispensável participação do Conselho Municipal de Transportes - CMTR - no acompanhamento das questões afetas as políticas municipais de mobilidade urbana, sob o fito de assegurar, dentre outras coisas, a transparência das ações emanadas da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º e o caput do art. 3º do Decreto nº 37.301, de 25 de junho de 2013, que *dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transportes - CMTR*, passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o Conselho Municipal de Transportes - CMTR, órgão de representação paritária e consultiva do Poder Público e da Sociedade Civil e de assessoramento da Administração Pública, no que diz respeito à Política Municipal de Transportes e de Mobilidade Urbana.

.....

Art. 3º O CMTR será composto por vinte e cinco membros, sendo doze representantes da sociedade civil e doze representantes do Poder Público, todos nomeados pelo Secretário Municipal de Transportes, por meio de Resolução, não podendo alterar os órgãos envolvidos, cabendo a Presidência ao Secretário Municipal de Transportes.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA